



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
**APROVADO**

PROJETO DE LEI Nº 027 / 2022  
OBJETO: Crédito Suplementar

NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA  
EM 06 / 12 / 22, AS 19 : 22

Isabele do Nascimento Arruda  
ASSINATURA SOB/CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**  
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 664 / 22  
Processo Nº: 658 / 22  
Data: 14 / 11 / 22  
Isabele do Nascimento Arruda  
ASSINATURA

Recebido em,  
14 / 11 / 22  
JNA

**PROJETO DE LEI Nº 027 / 2022.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e da outras providencias.

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 403/2021, de 30 de dezembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual e alterações posteriores, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Suplementar, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Artigo 2º** - Fica alterada a Lei nº 392/2021, de 30 de junho de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Artigo 3º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 402/2021, de 30 de dezembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022;

**TÍTULO IV**  
**DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a letra “a” do Art. 7º da Lei Municipal nº 402/2021, de 30/12/2021, que dispõe sobre a LOA/2022, adicionando **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a mais em 30% (trinta por cento) no valor de R\$ 7.221.465,00 (sete milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**Art. 5º** - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente crédito suplementar, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício de 2022, com a seguinte fonte de recurso:

|   |     |              |
|---|-----|--------------|
| Recursos Ordinários   | 500 | 2.945.465,00 |
| Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF                                       | 541 | 213.000,00   |
| Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT                                       | 542 | 535.000,00   |
| Transferências do Estado referente a Convênios ou Instrumentos Congêneres vinculados a Educação | 571 | 3.000.000,00 |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal –               | 601 | 528.000,00   |

  
José Silvano Fernandes da Silva  
PREFEITO

Handwritten notes in a box at the top left, including the word "Date" and other illegible text.

Handwritten notes in a box at the top right, including the word "Date" and other illegible text.

Handwritten notes below the top-left box, including the word "Date" and other illegible text.

**Art. 6º-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas – PB, em 11 de novembro de 2022.

  
**JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

José Silvano Fernandes da Silva  
PREFEITO

PREPARED BY  
Jose Givens Fernandez Co. Inc.